AVISO AO MERCADO E ANÚNCIO DE INÍCIO
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DO
EINSTEIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.263.405/0001-89

REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/027, EM 25 DE JANEIRO DE 2024

O **EINSTEIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.263.405/0001-89 ("Fundo"), administrado pela **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), comunica, na presente data, o início da oferta pública primária da 1ª emissão de cotas do Fundo ("Anuncio de Início"), a ser distribuída pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Coordenadora Líder"), realizada através do rito de registro automático, para distribuição de 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) cotas, nominativas, escriturais, todas com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) ("Oferta") nos termos do suplemento da Oferta, na forma do Anexo I deste Anúncio de Início.

Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do artigo 9º, e do item "VII", do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM nº 160.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao Rito de Registro Automático de Distribuição, conforme mencionado acima, e, portanto, não foi submetida a prévia análise pela CVM.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

ORDEM	EVENTO	DATA
1.	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	18/12/2023
2.	Registro da Oferta pela CVM	25/01/2024
3.	Início da Oferta	20/02/2024
4.	Divulgação do Anúncio de Início	20/02/2024
5.	Início do Período de Subscrição	20/02/2024
6.	Encerramento do Período de Subscrição	20/08/2024
7.	Término da oferta, exceto se todos os valores mobiliários objeto da oferta forem distribuídos antes desta data	20/08/2024

8.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	30/08/2024

As datas indicadas acima são meramente indicativas e são sujeitas a alterações, atrasos e antecipações. Qualquer modificação no cronograma será informada aos subscritores da Oferta.

A Oferta destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, compreendidos aqueles que atendem aos requisitos dispostos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.

O presente Aviso ao Mercado e Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em respeito ao artigo 47 da Resolução CVM nº 160,

Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora líder da oferta, através do *site* *www.brltrust.com.br* ou diretamente com a CVM.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA
Administradora

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO E OFERTA DE COTAS

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de Cotas de ("Cotas") do **EINSTEIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob n° 53.263.405/0001-89 ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

A Nova Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Nova Emissão: 18 de dezembro de 2023.

(ii) Quantidade de Cotas: 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta) Cotas, que poderão serão subscritas até o final do período de distribuição, observada a possibilidade de encerramento antecipado da Oferta na hipótese de colocação distribuição de todas as Cotas objeto da Oferta, nos termos do §4º do art. 59 da Resolução CVM 160;

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

(iv) Valor Total da Primeira Emissão: R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais);

(v) Distribuição das Cotas: a distribuição das Cotas será realizada sob o regime de melhores esforços, por meio de uma oferta pública sujeita ao rito de registro automático previsto no Artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, e será realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001.42, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários.

(vi) Cancelamento de Cotas: as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(vii) Forma de Pagamento das Cotas: as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional.

(viii) Forma de Integralização: a integralização de Cotas poderá ocorrer à vista ou mediante Chamadas de Capital, nos termos dos Documentos de Subscrição, (i) através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, (ii) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (iii) por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério do Administrador.

(ix) Negociação de Cotas: as Cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, por meio de deliberação do Administrador, conforme orientação prévia do Consultor Especializado, observado o disposto no Regulamento.

* * * * *